



" LEI MUNICIPAL Nº347/94 "

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$:750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS)EDDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-"

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições, conferidas pelo Art.72 Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal Vigente **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica aberto Crédito especial no valor de CR\$:750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais) destinados a transferência à Brigada Militar para construção de Um Banheiro junto ao 5º (quinto) grupamento de Polícia Militar de Faxinalzinho, na Seguinte Dotação Orçamentária.-

ÓRGÃO:09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 ENCARGOS GERAIS

06 30 177 P.1094 4332-06 Contribuições para despesas de Capital.....

Cr\$:750.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão reduzidas dasseguinte Dotação Orçamentária.-

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS(IL;PÚBLICA)

09 51 269 P 1011 4110-09 Obras e instalações.....Cr\$:750.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua Publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1994.-


ELSON JOSE PELIN
SECRETÁRIO


IRINEU BERTANI

PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 13 DE JUNHO DE 1994.

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

